



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 480/2008**  
**29.02.2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade de Augustinho Stang, Antonio Stang e Loureni Bonetti Stang e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir o imóvel constante do Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 23 (vinte e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), matriculado sob nº. 10.102, no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, situado na Avenida Iguazu, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de propriedade de Augustinho Stang, Antonio Stang e Loureni Bonetti Stang.

**Art. 2º** - O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 030, de 30 de janeiro de 2008, em R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).


**Art. 3º** - O imóvel terá como finalidade a construção de obras públicas, visando o desenvolvimento do Município.

**Art. 4º** - As despesas para aquisição do imóvel correrão as expensas das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº. 458, de 27 de outubro de 2007.

**Art. 5º** - O pagamento para aquisição do imóvel será efetuado em 06 (seis) parcelas, a partir do mês de março de 2008.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 29 de fevereiro de 2008.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

03 MAR. 2008

**JORNAL ESPAÇO  
REGIONAL**